

**FILIAÇÃO – ÉPOCA 2018**  
*TERMO DE RESPONSABILIDADE*

Para os devidos efeitos, a filiação na vertente “Ciclismo para Todos” implica a concordância com as seguintes condições:

- 1) O/A ciclista declara não ter conhecimento da existência de nenhum elemento contrário à inscrição na FPC;
- 2) O/A ciclista compromete-se a devolver/anular o seu cartão/licença, logo que ocorra algum acontecimento que altere as circunstâncias existentes no momento da respetiva solicitação;
- 3) O/A ciclista declara não ter solicitado outra licença, referente ao presente ano, junto da UCI ou qualquer outra Federação Nacional;
- 4) O/A ciclista declara que o presente pedido de inscrição é da sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 5) O/A ciclista compromete-se a respeitar os Estatutos e Regulamentos da UCI, das Confederações Continentais e das Federações Nacionais;
- 6) O/A ciclista declara ter lido ou ter conhecimento dos Estatutos e Regulamentos aplicáveis à sua prática do ciclismo;
- 7) O/A ciclista compromete-se a participar nas competições e demais atividades e manifestações desportivas, adotando um comportamento ético e responsável;
- 8) O/A ciclista declara que irá submeter-se às sanções que forem aplicadas e fará qualquer recurso ou litígio diante das instâncias previstas nos Regulamentos. O/A ciclista declara que aceita o Tribunal Arbitral do Desporto (TAD) como única jurisdição de recurso competente, nos casos previstos pelos Regulamentos e de acordo como os seus termos. O/A ciclista aceita que as decisões do TAD sejam definitivas e sem sujeição a recurso. Sob reserva, submeter-se-á a qualquer eventual litígio, com os órgãos da UCI, exclusivamente nos tribunais da UCI.
- 9) O/A ciclista aceita que os seus dados pessoais de identificação e contactos sejam utilizados pela FPC e pela Associação Regional de Ciclismo à qual está vinculado na presente época, para efeitos desportivos e de informação, não sendo nunca facultados a terceiros (com exceção da companhia seguradora, exclusivamente para efeitos de validação de cobertura de Acidentes Pessoais e Responsabilidade Civil ) e estando permanentemente disponíveis para verificação/correção.
- 10) O/A ciclista aceita submeter-se e ser leal ao Regulamento de Anti-dopagem da UCI, às cláusulas do Código Mundial de Anti-dopagem e às Normas Internacionais a que o Regulamento de Anti-dopagem da UCI se refere, bem como a outros Regulamentos de Anti-dopagem e instâncias competentes previstas nos Regulamentos da UCI e do Código Mundial de Anti-dopagem.